

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE BOM JESUS**

CNPJ: 11.391.482/0001-74
RUA ROGÉRIO PESSOA DA SILVA, Nº 436
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2013 - PR**

Processo Administrativo: 13/2013
Processo de Licitação: 13/2013
Data do Processo: 17/05/2013

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos nas áreas de cardiologia e ginecologia, com as disponibilização de profissionais habilitados na área respectiva.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 5 de Junho de 2013, às 12:45 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE BOM JESUS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 0082/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 13/2013, Licitação nº. 7/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Encontram-se presentes as seguintes empresas: a CLÍNICA FÊMINA LTDA ME (1049) representado pelo Sr. Flávio Filappi, e a CLÍNICA BRANDELERO S/S LTDA ME (1413) representado pelo Sr. Marcos A. Brandelero.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A CLÍNICA BRANDELERO S/S LTDA ME (1413), não apresentou a documentação solicitada para Credenciamento, ficando portanto Inabilitada para a fase de "lances verbais", somente valerá a proposta escrita entregue no Envelope nº 1-Proposta. Após análise dos envelopes nº 02 - Documentação das empresas constatou-se que a CLÍNICA FÊMINA LTDA ME (1049), não apresentou a comprovação de qualidade técnica exigida no edital sendo: registro da empresa ou dos sócios que compõe junto ao CRM e comprovação de habilitação técnica na especialidade em que a proponente habilitar-se a prestar os serviços, portanto está "Inabilitada", e, a CLÍNICA BRANDELERO S/S LTDA ME (1413) não apresentou a certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT; registro da empresa ou dos sócios que compõe junto ao CRM e comprovação de habilitação técnica na especialidade em que a proponente habilitar-se a prestar os serviços, portanto está "Inabilitada". Como todas as empresas foram "Inabilitadas" o pregoeiro e a equipe de apoio darão o prazo de 8(oito) dias úteis (art. 48 & 3º da Lei 8.666/93), para a apresentação da nova documentação, assim que apresentados os documentos complementares das empresas será realizada nova reunião para análise.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bom Jesus, 5 de Junho de 2013

COMISSÃO:

VALDEMIR DE MELLO - - Pregoeiro(a)
EDUARDO JOÃO TREVISAN - - PREGOIEIRO SUBSTITUTO
LEANDRO LUIZ MOCELLIN - - EQUIPE DE APOIO
ALEXANDRA ANGONESI DA CRUZ - - EQUIPE DE APOIO
DENISE PEDOTT BRANDALIZE - - EQUIPE DE APOIO
VALMIR RODRIGUES - - EQUIPE DE APOIO